

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 036

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 153/2024-SEMA, de 22 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 791/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 5728, Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Fevereiro de 2024 à 26 de Maio de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Maio de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 155/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 968/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JOELMA SOARES DE ALMEIDA, Matrícula 9180, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2024 à 01 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 156/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1178/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ANA LUCIA DOS SANTOS SIMÃO CARNEIRO, Matrícula 0010, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2024 à 01 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 157/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1436/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MAGNUS ALEXANDRE SOARES DE BARROS, Matrícula 9109, Porteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Março de 2024 à 04 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 158/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1458/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a GILMÁRIA ANDRIELITA NASCIMENTO TRAJANO DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula 11397, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Março de 2024 à 04 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 159/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 186/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE, Matrícula 9806, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Março de 2024 à 04 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 160/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 185/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ANTONIA ZENILDA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula 11460, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Março de 2024 à 04 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 161/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1353/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a EDNA DA SILVA FABRICIO, Matrícula 5547, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Março de 2024 à 04 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 162/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1437/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA APARECIDA BARACHO CARNEIRO, Matrícula 9255, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Março de 2024 à 04 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 163/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 620/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JOSE FRANCISCO DA COSTA, Matrícula 5689, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Março de 2024 à 04 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 164/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 749/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a REGINA CELI DA SILVA MARTINS, Matrícula 11533, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Março de 2024 à 04 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 165/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 423/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ROSANGELA MARIA FEITOZA, Matrícula 9672, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Março de 2024 à 04 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 166/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1141/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a CLAUDIA DE MORAIS SOUZA, Matrícula 11430, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Março de 2024 à 07 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 167/2024-SEMA, de 23 de Fevereiro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 097/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA, Matrícula 9793, Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2024 à 01 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024**

Processo nº. 6191/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Empresa TRANSPORTES GUANABARA LTDA, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, do ramo do transporte público de passageiros, inscrito no CNPJ Nº 08.419.673/0001-92, com sede e foro na Avenida Ruy Pereira dos Santos, s/n, Olho D'água, CEP 59.295-444, São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e aos municípios cadastrados nos serviços e programas de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, no valor total estimado em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, estando classificadas conforme segue, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 – APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 – APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

– Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500

– Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração pública, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de julho 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2024  
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 CONTRATANTE  
 PAULO FERNANDO CHAVES JUNIOR  
 TRANSPORTES GUANABARA LTDA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 493/2022

Processo n.º 10011/2022  
 Pregão Presencial n.º 035/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35,  
 CONTRATADO: Empresa TRUP PROMOÇÕES E ENTRETENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 11.179.740/0001-53, sito à Rua Avenida Afonso Pena, 1206, Tirol – Natsal/RN  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 376 (trezentos e setenta e seis) dias, a contar de 21 de dezembro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 493/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: EDITAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
 RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2023  
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 P/ CONTRATANTE  
 RAPHAEL PEDROZA DAMÁSIO  
 P/ CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2024

Processo n.º 3800/2023  
 Pregão Eletrônico N.º 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde  
 CONTRATADA: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 49.087.735/0001-93  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935801	Protetor Solar Fator De Proteção 50 Frasco 120 Ml		FR	1.300,00	9,2000	11.960,00
Total						11.960,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.960,00 ( onze mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2024.  
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

Processo nº 3800/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: RS MED LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 03.840.189/0001-19

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935737	ESPAÇADOR INFANTIL PARA AERÓSOIS		UN	100,00	17,9000	1.790,00
Total						1.790,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.790,00 ( HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATANTE

RS MED LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

Processo nº 3800/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 01.700.884/0001-50

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935733	ELETRODOS DE ESPUMA DESCARTÁVEIS, PARA NEURO ESTIMULAÇÃO, PACOTE COM 4 UNIDADES (PARA FISIOTERAPIA)		PCT	2.000,00	25,0000	50.000,00
Total						50.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATANTE

VIEIRA &amp; CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

Pregão Eletrônico Nº 035/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 12.612.656/0001-44.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ELETRODOMESTICOS conforme especificações e quantitativos. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936297	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS	MARCA PROPRIA	UN	10,00	1.418,0000	14.180,00
Total						14.180,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2024.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

Pregão Eletrônico Nº 035/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 12.612.656/0001-44

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ELETRODOMESTICOS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Discriminação do objeto:

C6DÍGIO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936297	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS	MARCA PROPRIA	UN	10,00	1.418,0000	14.180,00
					Total	14.180,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.180,00 ( quatorze mil, cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2024.  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA,  
 Responsável legal da CONTRATADA

## IPREV

### PORTARIA N.º 016, de 23 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 192/2021– IPREV e em cumprimento da ordem judicial proferida nos autos nº 0802577-19.2023.8.20.5129, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DAS NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 5960, ocupante do cargo de Professora PI– J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 98-C, caput e incisos I a IV, c/c §§1º, 2º, I, e 3º, I, todos da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

-02(dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;  
 - 05% (cinco por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE  
 Diretora de Benefício do IPREV

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
0000	5.400	CLORO GAS LIQUEFEITO, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ARMAZENADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE 900 KG E CARACTERÍSTICAS: CLORO GÁS LIQUEFEITO, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ARMAZENADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE 900 KG E CARACTERÍSTICAS:	KG	Cape	R\$32,00
0001	2	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CILINDROS DE CLORO 900 KG CONFORME NBR 13.295	UND	N/C	R\$2.800,00
0002	2	EFETUAR EVENTUAL CONTENÇÃO DE VAZAMENTO E REMOÇÃO DE CILINDRO SE NECESSÁRIO APÓS AVALIAÇÃO EM CASO DE DEFEITOS OU DANOS NO CILINDRO OU ACESSÓRIOS DOS CILINDROS PRESENTES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN	UND	N/C	R\$15.000,00

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15020001/2024 PROCESSO 230030-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ nº 12.884.672/0001-96, com sede a Itapissuma - CEP: 53700000 - UF: PE. Objeto: Aquisição de cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900 KG, além de serviços de inspeção e recuperação dos cilindros e contenção destes em caso de vazamento, para utilização na estação de tratamento de água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2024 – Projeto: 80.04.122.8002.2236; Elemento de Despesa 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$208.400,00 (Duzentos e oito mil e quatrocentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 15 de Fevereiro de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A – CONTRATADO.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20020001/2024 PROCESSO 230023-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 168.143.300001-50, com sede a Rua Cravinhos - CEP: 14090112 - UF: SP. Objeto: Prestação de serviços de meios de pagamento, transferência eletrônica de fundos, conciliação, captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartões de débito e crédito, e serviços de pagamento por internet (E-Commerce); plataforma e-commerce para transações eletrônicas através da internet, com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO, ELO E REDESHOP, nos recebíveis das faturas, acordos de parcelamentos, multas e demais taxas, devidas oriundas do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DEMAIS UNIDADES DO SAAE; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2024 – Projeto: 80.4.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$845.960,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 20 de Fevereiro de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI – CONTRATADO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Lote 1				
	1	Valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de débito. considerando-se que a receita anual estimada por meio de cartão de débito é R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de débito. considerando-se que a receita anual estimada por meio de cartão de débito é R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)	SVÇ	R\$180.000,00
	1	Valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de crédito. considerando-se que a receita anual estimada por meio de cartão de crédito (à vista) é R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de crédito. considerando-se que a receita anual estimada por meio de cartão de crédito (à vista) é R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)	SVÇ	R\$285.000,00
	1	Valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de crédito. considerando-se que a receita anual estimada por meio de cartão de crédito parcelado de 2 a 6 vezes é R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de crédito. considerando-se que a receita anual estimada por meio de cartão de crédito parcelado de 2 a 6 vezes é R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	SVÇ	R\$172.500,00
	1	Valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de crédito. considerando-se que a receita anual estimada por meio de cartão de crédito parcelado de 7 a 12 vezes é R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de crédito. considerando-se que a receita anual estimada por meio de cartão de crédito parcelado de 7 a 12 vezes é R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	SVÇ	R\$185.000,00
	1	Equipamento, serviço de instalação, tef e conciliação automática. localidade e a quantidade serão conforme estimados (11 unidades), considerando valor unitário de referência R\$ 180,00 x 11 unidades. equipamento, serviço de instalação, tef e conciliação automática. localidade e a quantidade serão conforme estimados (11 unidades), considerando valor unitário de referência R\$180,00 x 11 unidades.	1 Mês	R\$23.100,00
	1	Mensalidade serviços de pagamento por internet (e-commerce) mensalidade serviços de pagamento por internet (e-commerce)	1 Mês	R\$360,00
				Valor total: R\$ 845.960,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18040001/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA ME CNPJ 15.597.522/0001-90 com sede a Rua Lindoaldo Medeiros, 251 – Vale do Sol – Pamamirim/RN. OBJETO: Readequação do Contrato Administrativo nº 18040001/2023 – PE nº 021/2022, cujo objeto é a execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pelo saae/sga/m, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo saae/sga/m), ferramentas e mão de obra necessárias à execução dos mesmos. A INICIAR-SE EM 13 de Dezembro de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Dezembro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA ME – CONTRATADO.

		ADITIVO		
		Valor do item	QTD aditada	Valor Total
1.1	NOVA LIGAÇÃO TIPO A	R\$ 299,48	100	R\$ 29.948,00
1.2	NOVA LIGAÇÃO TIPO B	R\$ 341,68	50	R\$ 17.084,00
1.3	NOVA LIGAÇÃO TIPO C	R\$ 299,15	60	R\$ 17.949,00
1.6	NOVA LIGAÇÃO TIPO F	R\$ 47,48	400	R\$ 18.992,00
2.1	RELIGAÇÃO NO NICHOS	R\$ 20,18	2000	R\$ 40.360,00
2.2	RELIGAÇÃO NA SARJETA	R\$ 55,02	450	R\$ 24.759,00
3.1	CORTE NO NICHOS	R\$ 20,25	3000	R\$ 60.750,00
3.2	CORTE NA SARJETA	R\$ 56,62	600	R\$ 33.972,00
4.1	FICALIZAÇÃO DE RAMAIS	R\$ 9,82	2000	R\$ 19.640,00
6.1	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS	40,54	1000	R\$ 40.540,00
VALOR TOTAL				R\$ 303.994,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23080004/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 39.681.057/0001-39, com sede a Rua Sete de Setembro, 442 – Centro / Jucurutu (RN) – CEP: 59.330-000. OBJETO: Readequação do Contrato Administrativo nº 23080004/2023 – PE nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tanque (pipa para água), com capacidades de: 7.500, 10.000 e 15.000 litros, para suprir as necessidades, dentro do raio de atuação desta Autarquia, de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA. A INICIAR-SE EM 06 de Dezembro de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Dezembro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – CONTRATADO.

		ADITIVO		
		Valor do item	QTD aditada	Valor Total
1.9	Veiculo com capacidade de 15,0 m3. Trajeto do ponto de abastecimento ao ponto de descarrego com distancia ate 35km	R\$ 470,00	27	R\$ 12.690,00
1.11	Veiculo com capacidade de 15,0 m3. Trajeto do ponto de abastecimento ao ponto de descarrego, permanecendo a disposição da contratante por ate 4 (quatro) horas	R\$ 599,00	10	R\$ 5.990,00
1.12	Veiculo com capacidade de 15,0 m3. Trajeto do ponto de abastecimento ao ponto de descarrego, permanecendo a disposição da contratante por um periodo igual ou inferior a 8 (oito) horas e superior 3 4 (quatro) horas.	R\$ 1.190,00	13	R\$ 15.470,00
VALOR TOTAL				R\$ 34.150,00

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024**

Objeto: A contratação de empresa(s) para fornecimento de água mineral natural sem gás, envasada em garrafão de policarbonato capacidade 20 litros; fornecimento de gás liquefeito (gás de cozinha) envasado em botijão P13; e, aquisição de 20 vasilhames (garrafões) capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral natural, para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.  
Processo Administrativo: 000003/2024

Documento de formalização da Demanda (memorando): 007.01/2024

Previsão Orçamentária exercício 2024: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Programa: 0101- Manutenção e Reestruturação da Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

Fundamento Legal: Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, nos moldes do art. 75, inciso II e da referida lei c/c Decreto municipal 1.758 de 29 de dezembro de 2023.

Justificativa/razão da escolha do contratado: AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ no 23.672.466/0001-39, com sede na rua Iraci Pereira Machado, nº 142, Bairro Novo São Gonçalo – São Gonçalo do Amarante/RN e inscrição estadual no 204402824, e LIMPE JÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.991.341/0001-22, com sede na rua Pitumbu, 790, Cidade Alta, Natal/RN, ofertaram o menor preço para o objeto do processo administrativo, tornando-se a proposta mais vantajosa para esta edilidade.

Valor de contratação: Primeiro exercício (2024) R\$12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Vigência contratual: 365 dias consecutivos.

RATIFICO, como autoridade competente, em 22/02/2024, a contratação de serviços bancários (tarifas de transações bancárias) junto a Empresa AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ no 23.672.466/0001-39 e LIMPE JÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.991.341/0001-22, com valor estimado em R\$12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de fevereiro de 2024

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Vereador Presidente

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)